TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de processo administrativo de para certame de Licitação, para o objeto, de acordo com a Lei vigente e suas alterações.

Em: _____/_____/_____

_____
Erasmo Nascimento da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria 356/2026 - GAB/PMO

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como ratificar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação e posterior execução.

2. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a publicação regular dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Oiapoque em jornal diário de grande circulação, especialmente aqueles relacionados aos procedimentos licitatórios, contratos, avisos, editais, extratos e demais atos administrativos cuja divulgação seja exigida pela legislação.

O serviço será disponibilizado de forma centralizada para as Secretarias e órgãos integrantes da Administração Municipal, permitindo atender às demandas de publicação de acordo com a necessidade de cada unidade, com estimativa de até 80 (oitenta) publicações mensais.

A contratação busca garantir a continuidade e a adequada publicidade dos atos administrativos, ampliando o acesso às informações públicas e contribuindo para a transparência e regularidade dos procedimentos realizados pelo Município.

Para atender à finalidade pretendida, o jornal contratado deverá possuir **circulação efetivamente comprovada em todos os 16 (dezesseis) municípios do Estado do Amapá**, assegurando que as publicações oficiais alcancem ampla parcela da população e dos potenciais interessados nos atos divulgados pela Administração Municipal.

3. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A PUBLICIDADE E A TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DE OIAPOQUE.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração optará pela manutenção do orçamento estimado da contratação sob caráter sigiloso, até o encerramento da fase de julgamento das propostas, ressalvadas as informações que devam ser disponibilizadas aos órgãos de controle e demais hipóteses previstas em lei.

A adoção do orçamento sigiloso tem por finalidade preservar a competitividade do certame e evitar que o valor estimado pela Administração funcione como parâmetro obrigatório para a formulação das propostas, possibilitando que os licitantes apresentem seus preços com base em seus próprios custos e condições de mercado.

A medida mostra-se adequada ao presente objeto, considerando a existência de diferentes fornecedores potencialmente aptos à execução dos serviços e a necessidade de estimular a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O conhecimento prévio do orçamento estimado poderia induzir os participantes a apresentar valores próximos ao limite estabelecido pela Administração, reduzindo a possibilidade de disputa efetiva por melhores preços.

Ressalta-se que o caráter sigiloso não afasta a realização da pesquisa de preços nem prejudica a análise da compatibilidade das propostas com os valores praticados no mercado. O orçamento estimado permanecerá devidamente formalizado nos autos do processo, acessível aos órgãos de controle e será divulgado no momento oportuno, na forma estabelecida pela legislação.

Dessa forma, o sigilo do orçamento constitui medida de caráter estratégico, destinada a ampliar a competitividade, favorecer a obtenção de preços mais vantajosos e resguardar o interesse público, sem prejuízo da transparência e do controle dos atos praticados no procedimento de contratação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Art. 37 da Constituição Federal: Estabelece o princípio da publicidade, garantindo a transparência dos atos administrativos.

5.2. Art. 54 da Lei nº 14.133/2021: Exige a publicação dos atos administrativos em jornal de grande circulação, quando necessário, para garantir a transparência e o acesso à informação pública.

5.3. Princípio da Isonomia e Eficiência: A modalidade Pregão e o registro de preços são utilizados para garantir a ampla concorrência, eficiência e transparência no processo de contratação.

5.4. Registro de Preços de acordo com a Lei 14.133/21: O sistema de registro de preços permite que a Prefeitura contrate os serviços conforme a demanda ao longo do contrato, proporcionando flexibilidade e economia. Esse regime visa otimizar as contratações e garantir preços mais vantajosos durante a vigência do contrato.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO E MODO DE EXECUÇÃO

6.1 Os serviços compreenderão a publicação de avisos, editais, extratos, comunicados, resultados de licitações, atos de contratação, homologações, adjudicações, termos aditivos, rescisões e demais atos administrativos cuja divulgação em jornal seja necessária ou exigida pela legislação.

A contratação atenderá às demandas das Secretarias e órgãos integrantes da Administração Municipal, com estimativa de até 80 (oitenta) publicações mensais, observando-se os quantitativos efetivamente solicitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes.

6.2 MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação formal da Prefeitura Municipal de Oiapoque, contendo o material a ser publicado, a quantidade, o prazo e demais informações necessárias à veiculação.

Após o recebimento do conteúdo, a contratada deverá realizar a publicação na edição subsequente disponível, observando rigorosamente o prazo determinado pela Administração e reproduzindo integralmente o material encaminhado, salvo ajustes de formatação previamente autorizados.

A publicação deverá ocorrer em jornal diário de circulação comprovada em todos os municípios do Estado do Amapá, conforme requisito estabelecido neste Termo de Referência.

Após cada publicação, a contratada deverá encaminhar à Administração comprovante de veiculação, contendo, no mínimo, a identificação do jornal, data e edição da publicação, acompanhado de cópia ou imagem legível da página em que o ato foi divulgado, para fins de comprovação e instrução do respectivo processo administrativo.

A medição e o pagamento serão realizados de acordo com as publicações efetivamente solicitadas, realizadas e devidamente comprovadas, não havendo obrigação da Administração de utilizar integralmente o quantitativo estimado.

7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à Autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DO FORO

10.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Oiapoque/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Emanuel Ribeiro Dias
Diretor de Compras
Dec. nº. 580/2026-GAB/PMVJ

Oiapoque-AP, 27 de Agosto de 2026